



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3905/2003

Altera a Lei Municipal nº 3898/2003 e dá outras providências.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 3898/2003, de 15/04/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

...
“**05.01.20.306.0097.1007 - Aquisi. Projeto Rede Elétrica**
449051000000 - Obras e Instalações R\$ 300,00
...
08.01.10.301.106.2059 - Manut. Veículos Sec.Saúde
339039190000 - Serviço de Seguro R\$ 4.000,00
339039990100 - Pedágio e Estacionamento R\$ 100,00”
...

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Municipal 3898/2003 continuam em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/04/2003.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2003.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro
De avisos e publicações em 23/05/03.Livro 24.